



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



RESOLUÇÃO N.º 03/2008

Joinville, 17 de março de 2008

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS, A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOINVILLE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE- MATERNIDADE DARCY VARGAS, INCLUINDO PLANO OPERATIVO ANUAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Internos n.º 003/2008, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 17 de março de 2008, **RESOLVE APROVAR**, a elaboração de Termo de Cooperação entre entes públicos, a ser celebrado entre o município de Joinville – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde – Maternidade Darcy Vargas, incluindo o Plano Operativo Anual.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **Assina** a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Joinville, 17 de março de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Douglas Calheiros Machado
Secretário Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Paulo Iolando de Santana
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal